



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Ato da Mesa nº 05 de 23 de abril de 2.020

“Dispõe sobre a prorrogação da adoção das medidas de prevenção ao SARS-COV-2, causador do COVID-19(coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo de Sarutaiá e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e medidas adotadas pelo Governo Estadual, **RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

Artigo 1º A Câmara Municipal de Sarutaiá, em virtude da pandemia mundial proveniente da doença COVID-19(conhecida como Coronavírus) e considerando as medidas do Governo do Estado de São Paulo, determina a prorrogação das medidas tomadas no Ato da Mesa nº04 de 8 de abril de 2019, até a data do dia 10 de maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com nova avaliação das circunstâncias da pandemia.

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá

Em 23 de abril de 2020

Paulo Rogério de Castro

Presidente

Flávio Sela da Costa

1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina

2º secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.